

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

AJUSTE DIRETO (CRITÉRIOS MATERIAIS)

AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE SERVIÇOS DE
INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE DESPESA COM A PLATAFORMA DE GESTÃO
DOCUMENTAL

CONVITE

PROC.º 01 ABS-AJD/AOP-19

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

AJUSTE DIRETO
(Critérios Materiais)

CONVITE

Proc.º 01 ABS-AJD/AOP-19

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no nº 1 do artigo 114.º e no artigo 115.º, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, para a *Aquisição de Plataforma de Gestão Documental*.

1 - Objeto do Procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de plataforma de gestão documental e de serviços de integração do processo de despesas com a plataforma de gestão documental, conforme especificações técnicas referidas no Caderno de Encargos.

2 - Local da prestação de serviços: Reguengos de Monsaraz.

3 - Prazo de execução: 175 dias, após assinatura do contrato.

4 - Condições de pagamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos o pagamento será no prazo máximo de (60 dias) após a receção da respetiva fatura.

5 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040 / 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt (Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação:

Conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal nº 05/GP/AOP/2019, de 03 de

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

maio de 2019.

c) O fundamento da escolha do ajuste direto:

Face à natureza e valor da aquisição proposta, considera-se que a situação se enquadra na alínea e) do artigo 24.º complementada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos.

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, com exceção de documentação técnica específica que poderá estar redigida em língua inglesa.

f) O prazo para apresentação da proposta:

Até às 17 horas do dia 28 de maio de 2019.

g) Modo de apresentação das propostas:

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www3.saphety, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

A proposta e todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais conforme o estipulado no artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato “ZIP” ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de exclusão da proposta nos termos do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. Sempre que a proposta seja assinada por um procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

h) Documentos da proposta:

1 - Nos termos do disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos a proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar, **(alerta-se que a declaração foi alterada com a revisão do Código dos Contratos Públicos - ver minuta anexa);**
- b) Proposta conforme modelo constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Descrição detalhada da solução;
- d) Prazo de execução dos serviços de acordo com o n.º 1 da Cláusula 2.ª do CE;
- e) Condições de pagamento detalhadas de acordo com o nº 3 da Cláusula nº 14.ª do CE;
- f) Elementos a fornecer pela entidade adjudicante para o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Identificação de possíveis condicionantes externas que possam por em causa a boa execução dos trabalhos;
- h) Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços que se propõe fornecer;

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com os serviços a prestarem.

i) A abertura das propostas:

A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

5 - Órgão Competente para prestar esclarecimentos ou erros e omissões:

Os esclarecimentos ou erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara).

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica em www3.saphety, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos ou erros e omissões devem ser prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara), por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Apenas são considerados válidos os esclarecimentos ou erros e omissões prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara), nos termos mencionados no número anterior.

6 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigível a prestação de caução.

7 - Negociação:

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

8 - O critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores:

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

9 - Contrato:

O contrato será redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

10 - Documentos de Habilitação:

1 - Nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá previamente à celebração do contrato apresentar:

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, (alerta-se que a declaração foi alterada com a revisão do Código dos Contratos Públicos - ver minuta anexa)
- b) Documento comprovativo conforme disposto na alínea b) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por um agrupamento, os documentos comprovativos da constituição da sociedade comercial entre os membros constituintes do agrupamento adjudicatário;
- g) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

2 - No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para suprir essas irregularidades no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data de receção da notificação para apresentação dos referidos documentos ou elementos em falta.

3 - A adjudicação caduca, nos termos do nº1 do art.º 86º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

11 - Prazo de manutenção das propostas:

Nos termos do disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

12 - Preço base:

O preço base do procedimento é de € 32.640,00 (trinta e dois mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

13 - Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, maio de 2019

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços de ... (designação do serviço), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)